



## Seminário: Autoridades do fisco esclarecem o sistema público de escrituração digital para o TRC

Página 7

Cronotacógrafo:

Entidades do setor solicitam alteração  
do calendário de aferição  
Página 5



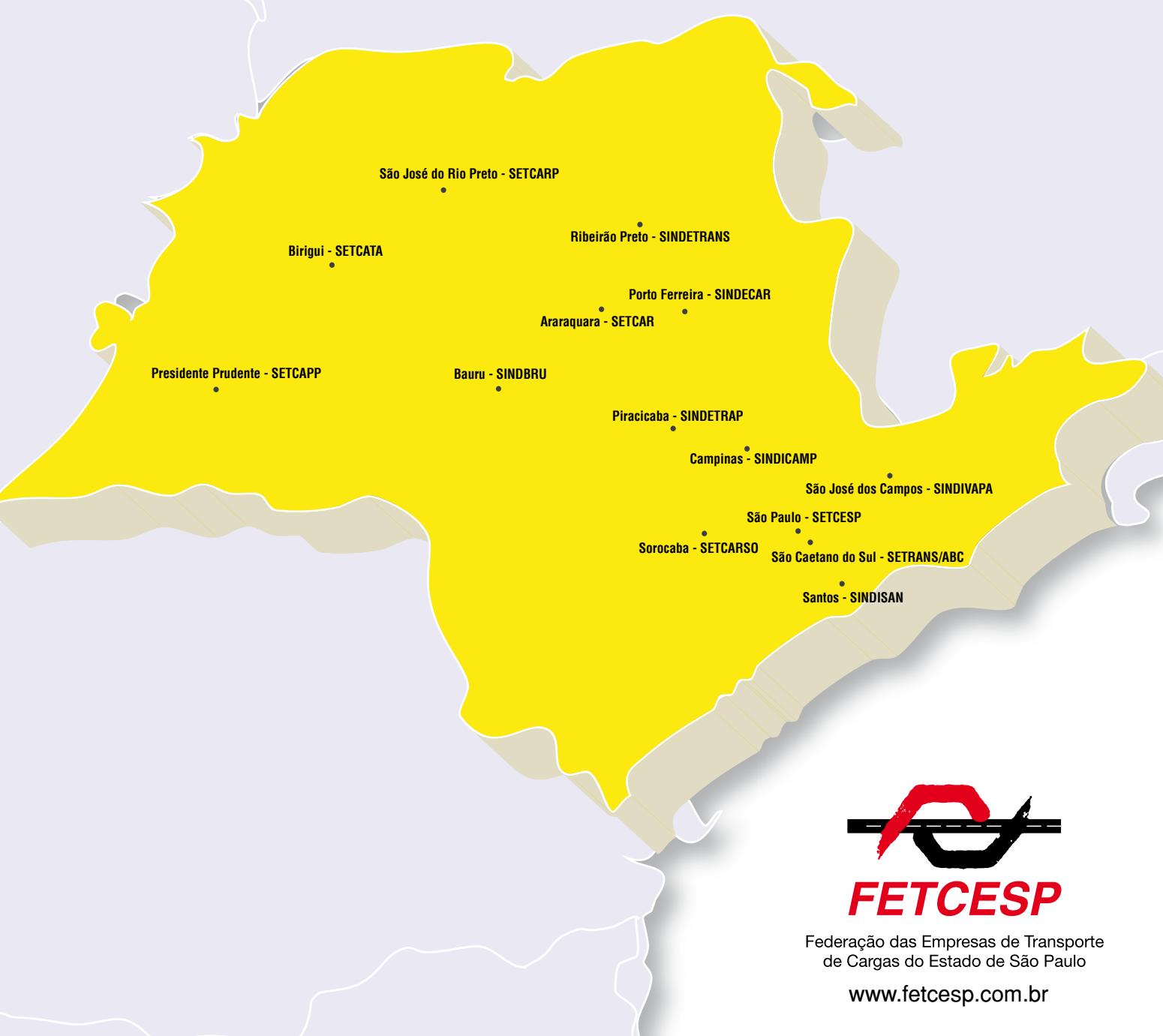
Artigo:

Assessor da FECESP, Narciso Figueirôa  
Junior, analisa o ponto eletrônico  
e a negociação coletiva  
Páginas 8 a 10



# Unidos para o desenvolvimento do Estado de São Paulo e do Brasil

Na estrada do crescimento, a FETCESP une os 14 Sindicatos das Empresas de Transportes de Cargas e Logísticas do Estado de São Paulo em busca do desenvolvimento econômico regional, estadual e nacional.



Federação das Empresas de Transporte  
de Cargas do Estado de São Paulo

[www.fetcesp.com.br](http://www.fetcesp.com.br)

## Prorrogação de contratos beneficiará apenas as concessionárias das rodovias

Concessão de rodovias e pedágios são temas recorrentes e polêmicos. Em um ponto todos concordam: há necessidade premente de ações para melhoria e ampliação da malha rodoviária brasileira. No entanto, essa necessidade não deve contemplar solução a qualquer custo e preço.

No estado de São Paulo, que já tem tarifas de pedágios elevadas, as notícias sobre mudanças nos contratos de concessão causam apreensão ao transporte rodoviário de cargas. Essa preocupação tem sido manifestada ao governador Geraldo Alckmin, desde o início de seu mandato, em janeiro deste ano, através de ofícios. Inclusive solicitando audiência para que possamos apresentar nossas posições e sugestões.

Em vários momentos, deixamos clara a posição do setor de ser totalmente contra a prorrogação dos contratos de concessões que entendemos, será

a pior das soluções. Não podemos ver repetida a medida já adotada uma vez no final do ano de 2008, pelo então governador Cláudio Lembo.

A prorrogação só beneficiou e só beneficiará as concessionárias que tentam perpetuar a concessão com altíssima taxa de retorno e tarifas elevadíssimas. A redução das tarifas dos pedágios poderia ser concretizada facilmente com a realização de nova licitação com ônus fixo suficiente para o pagamento das obras então realizadas. Neste modelo o governo paulista tem como experiência às licitações do Rodoanel: ônus de grande monta e tarifas muito abaixo das antigas.

Na qualidade de representante dos maiores usuários das rodovias paulistas, a FETCESP espera ser ouvida, para contribuir com esse debate tão crucial para o transporte rodoviário de cargas, setor que movimenta mais de 90% de toda a economia paulista.



**Flávio Benatti,  
Presidente da FETCESP**

## Entidades filiadas a FETCESP

**SETRANS/ABC** - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do ABC. Av. Conde Francisco Matarazzo, 838 –Bairro Fundação – São Caetano do Sul/SP. CEP 09520-110 - Tel.(11) 4330-4800. Presidente em exercício: Tiojum Metolina. **SETCATA** - Sindicato das Empresas de Transporte de Carga de Araçatuba e Região. Rua Ribeiro de Barros, 339. CEP: 16200-000 - Brilguí/SP. Tel.: (18) 3641-1546/1548. Fax: (18) 3641-1546. Presidente: Sérgio Rubens Figueira Belmonte. **SETCAR** - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Araçatuba e Região. Rua Padre Duarte, 151 - Sala 143 - Jardim Nova América. CEP: 14800-360 - Araçatuba/SP. Telefax: (16) 3336-3595. Presidente: Renato Sarti Magnani. **SINDBRU** - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Bauru. Av. Nações Unidas, 40-45. CEP: 17028-310 Bauru/SP. Tel.: (14) 3203-5200. Fax: (14) 3203-0200. Presidente: Munir Zugaib. **SINDICAMP** - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Campinas. Rua Adalberto Panzan,92 Bairro TIC. CEP: 13110-550 Campinas/SP. Tel.: (19) 3781-6200. Fax (19) 3781-6211. Presidente: Carlos Panzan. **SINDISAN** - Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista. Rua Dom Pedro II, 89. CEP: 11010-080 Santos/SP. Tel.: (13) 2101-4745. Fax: (13) 2101-4700. Presidente: Marcelo Marques da Rocha. **SINDETRAP** - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Piracicaba. Rua Alfredo Guedes, 1949 - 3º andar sala 301. CEP: 13416-016 Piracicaba/SP. Telefax: (19) 3433-3304. Presidente: Salvador José Cassano. **SINDECAR** - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Porto Ferreira e Região. Rua Daniel de Oliveira Carvalho, 899 - CEP 13660-000 Porto Ferreira/SP. Telefax (19) 3585-7791. Presidente André Juliani. **SETCAPP** - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Presidente Prudente. Rua Ribeiro de Barros, 952. CEP: 19020-430 Presidente Prudente/SP. Telefax: (18) 3222-4930. Presidente: Antonio Carlos Fernandes. **SINDETRANS** - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Ribeirão Preto e Região. Rua Bruno Malfará, 811. CEP: 14077-270 Ribeirão Preto/SP. Telefax: (16) 3628-6200. Presidente: Wilson Piccolo Soares. **SETCARP** - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São José do Rio Preto. Rua Cel. Spinola de Castro, 3360. CEP: 15015-500 São José do Rio Preto/SP. Tel.: (17) 3232-1447. Fax: (17) 3232-1488. Presidente: Kágio Miura. **SETCESP** - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região. Rua Orlando Monteiro, nº 1 CEP: 02121-021. São Paulo/SP Tel.: (11) 2632-1000 Fax: (11) 2954-4457. Presidente: Francisco Pelucio. **SETCARSO** - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Sorocaba. Av. Gonçalves Magalhães, 1273 - CEP: 18060-240 - Sorocaba/SP. Telefax: (15) 3224-1308. Presidente: Dirson Segarmachi Júnior. **SINDIVAPA** - SindicatodasEmpresasdeTransporteComercialdoValedoParaíba.Av.CassianoRicardo,1378CEP:12240-540SãoJosédosCampos/SP.Telfax: (12) 3931-3399 - Presidente: Laércio Lourenço.

## Expediente

**FETCESP em Destaque** é uma publicação mensal da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo.

Endereço: Rua Orlando Monteiro, nº 01 - CEP 02121-021 - São Paulo/SP. Tel. (11) 2632-1019 ; Fax (11) 2955-0350. Diretoria - Presidente: Flávio Benatti. Vice-Presidentes: André Juliani; Antonio Caetano Pinto; Antonio Carlos Fernandes; Carlos Panzan; Francisco Pelucio; Kágio Miura; Laércio Lourenço; Marcelo Marques da Rocha; Munir Zugaib; Renato Sarti Magnani; Rival Brenga; Salvador José Cassano; Sérgio Rubens Figueira Belmonte e Wilson Piccolo Soares. Secretários: Romeu Natal Panzan e Edson Luís Sônego. Tesoureiros: Raul Elias Pinto e Antonio Oliveira Ferreira. Conselho Fiscal: Adriano Depenator; Elza Lúcia Vannucci Panzan; José Otávio Bigatto; Osni Antonio Fioravanti; Rui César Alves e Vicente Aparício Y Moncho. Delegados Representantes: Flávio Benatti e Urubatan Helou. Conselho Político: Antonio Luiz Leite; Sallum Kalil Neto e Valter Célio Boscatto. Conselho Consultivo: Altamir Filadelfi Cabral; Celso Luchiari; Jacinto Souza dos Santos Júnior e Oswaldo Dias de Castro. Produção-Redação: MFC Planejamento e Comunicação Empresarial. Editora: Fátima Contardi - MTb nº 17.871; colaboração: Priscila Gomes. Projeto Gráfico e editoração: Jurujuba Publicidade. Fotos da capa: Divulgação.

## Unidade oferece tratamento ortodôntico

O SEST SENAT Parque Novo Mundo amplia o atendimento odontológico com oferta no tratamento ortodôntico (aparelho). O coordenador social da Unidade, Fernando Erustes, explica que o aparelho ortodôntico serve para corrigir a posição dos dentes para fins estéticos e funcionais. Existem vários tipos de aparelhos ortodônticos, dentre eles os fixos e os removíveis. "O tipo de aparelho ideal para a correção dos dentes depende

de uma avaliação criteriosa do ortodontista", orienta Erustes. Os atendimentos ortodônticos são realizados pela dentista Mariana Serafini Salvador, as quartas e sextas-feiras, das 7 às 13 horas e as quintas-feiras, das 7 às 16 horas. A unidade Parque Novo Mundo também oferece atendimento em clínica geral de segunda a sexta-feiras, das 7 às 17 horas e aos sábados, das 7 às 12 horas. O diretor da Unidade Duglacy Antunes da Silveira,

lembra que os trabalhadores de transporte e seus dependentes podem fazer gratuitamente os procedimentos básicos como restaurações, extrações, limpeza e aplicação de flúor ou selante. Ainda na odontologia a Unidade oferece tratamento na especialidade de endodontia (tratamento de canal). Mais informações e agendamento de consultas: telefone (11) 2207-8840, ramal 815, falar com Ana, Douglas ou Fernando.

## Curso Reciclagem Operador de Empilhadeira durante a semana

Com a recente aquisição de uma empilhadeira, a gás, a Unidade Parque Novo Mundo passa a oferecer o curso Reciclagem para Operadores de Empilhadeira durante a semana. O treinamento de 12 horas é realizado em três dias.

Com essa nova opção a expectativa é de treinar, no mínimo 20 operadores por mês, comenta a coordenadora de desenvolvimento profissional da Unidade, Maria Inês Pereira da Rocha. Também poderão ser agendadas turmas fechadas, na Unidade, sem custo adicional para a empresa. Mais informações com Francisca: telefone (11) 2207-8840 ramal 812.



Foto: Divulgação

Empilhadeira utilizada nos cursos de reciclagem

## PROGRAMAÇÃO DE CURSOS I ABRIL DE 2011

- Responsável Técnico de Empresa de Transporte de Carga - ETC: (125h): Consultar.
- Operador de Empilhadeira (24h): De 2 a 10/4 (sábados e domingos), das 8h às 17h; de 26 a 29/4 (terça a sexta-feiras), das 8h às 17h.
- Conferência de Cargas (16h): Dias 2 e 3/4 (sábado e domingo), das 8h às 17h.
- Curso Especial de Treinamento e Orientação para Motorista de Táxi (32h): De 5 a 8/4 (terça a sexta-feiras), das 8h às 17h; de 9 a 17/4 (sábados e domingos), das 8h às 17h; de 26 a 29/4 (terça a sexta-feiras), das 8h às 17h.
- Reciclagem Operador de Empilhadeira (12h): De 6 a 8/4 (quarta a sexta-feiras), das 8h às 12h; de 18 a 20/4 (segunda a quarta-feiras), das 13 às 17h.
- Transportador Autônomo de Carga – TAC (84h): De 9 a 17/4 (nove dias consecutivos), das 8h às 18h.
- Qualidade no Atendimento ao Cliente (16h): Dias 9 e 16/4 (sábados), das 8h às 17h.
- Olho Vivo na Estrada (6h): Dia 10/4 (domingo), das 8h às 14h30.
- Curso Para Condutores e Auxiliares no

- Transporte Escolar de Crianças Deficientes e Mobilidade Reduzida (16h): Dias 16 e 17/4 (sábado e domingo), das 8h às 17h.
- Olho Vivo na Estrada (6h): Dia 28/3 (segunda-feira), das 8h às 15h.

### Cursos especializados para motoristas

- Transporte de Produtos Perigosos - Mopp (50h): De 2 a 17/4 (sábados e domingos), das 8h às 17h30 (matrícula até 28/3); De 11 a 18/4 (segunda a sexta-feiras), das 8h às 17h30 (matrícula até 4/4).
- Transporte Coletivo de Passageiros (50h): De 2 a 17/4 (sábados e domingos), das 8h às 17h30 (matrícula até 28/3); De 4 a 11/4 (segunda a sexta-feiras), das 8h às 17h30 (matrícula até 28/3).
- Transporte de Escolares (50h): De 2 a 17/4 (sábados e domingos), das 8h às 17h30 (matrícula até 28/3).
- Atualização Escolar (16h): Dias 2 e 3/4 (sábado e domingo), das 8h às 16h20 (matrícula até 28/3).
- Atualização Coletivo (16h): Dias 9 e 10/4 (sábado e domingo), das 8h às 16h20 (matrícula até 4/4).

- Atualização Mopp (16h): Dias 16 e 17/4 (sábado e domingo), das 8h às 16h20 (matrícula até 11/4).
- Transporte de Emergência (50h) Dias 18, 19, 20, 25, 26 e 27/4, das 8h às 17h30 (matrícula até 11/4).

### Ciclo de Palestras

**2010** - Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Cuidados com a Saúde Mental; Viva a Melhor Idade; Cálculo de Frete; Cidadania no Transporte de Passageiros; Primeiros Socorros e Prevenção de Incêndios; Manutenção Básica de Veículos Pesados.

**2011** - Saúde Bucal; Adolescência; Meio Ambiente; Legislação no Transporte de Cargas; Financiamento de Veículos Pesados; Gestão Estresse; Relacionamento Interpessoal; Saúde da Coluna.

### Informações e inscrições:

telefone: (11) 2207-8840;  
e-mail: [cursosnovomundo@sestsenat.org.br](mailto:cursosnovomundo@sestsenat.org.br)

# Entidades do setor solicitam alteração do calendário de aferição

A legislação de aferição do cronotacógrafo tem causado transtornos aos empresários de transporte de cargas. Por isso, a FETCESP, NTC&Logística, a Associação Brasileira de Transporte e Logística de Produtos Perigosos (ABTLP) e a União dos Caminhoneiros (Unicam) encaminharam proposta ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para revisão da Portaria nº 462/10.

As entidades solicitam alterar o cronograma de aferição e considerar o ano de fabricação dos caminhões. Segundo a proposta das entidades neste ano seriam aferidos os equipamentos dos caminhões fabricados a partir de 1º de janeiro de 1991. Os demais passariam por inspeção em 2012 e 2013.

Nos dois casos haveria escalonamento por final de placa.

A assessora da FETCESP Sandra Caravieri, explica que as entidades querem evitar congestionamento nos postos de aferição neste ano e a ociosidade nos próximos dois anos. "Outro ponto que motivou a proposta foi a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) nº 14/1998 que tornou o instrumento obrigatório desde 1º de janeiro de 1991 e deu tratamento diferenciado aos demais veículos", comenta a assessora.

CALENDÁRIO DE AFERIÇÃO EM VIGOR	
Placa com final	Mês
0	Dezembro/2010
1	Janeiro/2011
2	Fevereiro/2011
3	Março/2011
4	Abril/2011
5	Maio/2011
6	Junho/2011
7	Julho/2011
8	Agosto/2011
9	Setembro/2011

As entidades de classe, também solicitam a revisão dos preços praticados pelo Inmetro e destacam a necessidade de aumentar o número de postos de aferição (ensaio).

No documento entregue ao Inmetro, as entidades sindicais tratam de outras questões como a necessidade de flexibilidade para os casos de manutenção dos caminhões, com quebra do lacre de aferição. A atual legislação ao prever nova aferição obriga a empresa a efetuar novo pagamento", explica Sandra. A proposta também busca soluções para a inspeção dos veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos a granel que são obrigados a fazer a inspeção veicular em três locais diferentes. "Os postos

chamados de Locais de Inspeção (LI) são poucos e com infraestrutura precária", afirma a assessora da FETCESP.

## Proposta

A aferição desses instrumentos deveria ter sido realizada até 31 de dezembro do ano passado. No entanto, como o número de postos credenciados para tal finalidade não era suficiente para atender a demanda e distantes, o Inmetro publicou a Portaria nº 462/10 que escalonou a aferição por placa. "Apesar da mudança o atual cronograma continua não atendendo as necessidades das empresas de transportes uma vez que os problemas para as aferições permanecem", comenta Sandra.

## FETCESP encaminha sugestão sobre inspeção de contêiner tanque

A FETCESP enviou sugestão ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para alterar portaria sobre inspeção de contêiner tanque utilizado no transporte de produtos perigosos no comércio interno e que está em consulta pública.

A assessora da FETCESP, Sandra Caravieri, esclarece que segundo a portaria a inspeção não atingirá o contêiner tanque vazio ou carregado de produto perigoso com certificado de inspeção internacional, dentro de sua validade e acompanhado da tradução para o idioma português, com trânsito temporário (importação-exportação), desde que tal operação seja comprovada através de documento fiscal.

A sugestão da FETCESP é que sejam considerados outros documentos que comprovem as operações de importação ou exportação quando houver troca de nota fiscal em território nacional, o que poderá dar interpretação de transporte doméstico por parte da fiscalização. •

# Redução no número de ocorrências e nos prejuízos em 2010

No ano passado os números de roubos de cargas reduziram 6,2% e os prejuízos 0,79% na comparação com 2009

No período de janeiro a dezembro de 2010 as ocorrências com o roubo de cargas no estado de São Paulo registraram redução de 6,2%, na comparação com os dados de 2009. A informação é da assessoria de segurança da FETCESP e do SETCESP (Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e Região).

No ano passado as ocorrências somaram 7.294 (média mensal de 607,83). Em 2009 foram registrados 7.776 casos (média mensal de 648 ocorrências).

A cidade de São Paulo concentrou o maior número de ocorrências, com 51,21%, enquanto a região metropolitana registrou 17,92% e nas demais localidades 9,58%. As rodovias estaduais e federais foram responsáveis

por 1.553 casos (21,29%). A Régis Bittencourt concentrou o maior número, com 353 sinistros. Na sequência ficaram as rodovias Presidente Dutra (220 casos), Anhanguera (194), Fernão Dias (114), Castelo Branco (97) e Bandeirantes (94).

## Prejuízos

Os prejuízos de janeiro a dezembro do ano passado apresentaram redução de 0,79%, sendo R\$ 279,756 milhões os valores subtraídos (média mensal de R\$ 23,313 milhões). Em 2009 os prejuízos foram de R\$ 281,970 milhões (média mensal de R\$ 23,495 milhões).

Os produtos mais visados em valores de janeiro a dezembro de 2010 foram os seguintes: eletroeletrônicos

(R\$ 73,132); carga fracionada (R\$ 45,851); alimentícios (R\$ 30,978); farmacêuticos (R\$ 21,479) e autopeças (R\$ 20,798).

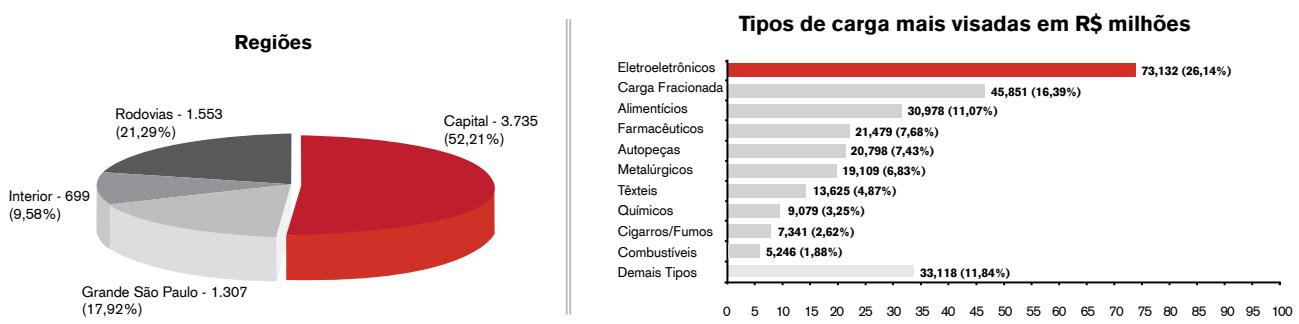
Na avaliação do assessor de segurança da FETCESP, Cel. Paulo Roberto Souza, a queda é resultado do reforço pontual da ação policial. "O levantamento sempre é encaminhado aos comandos policiais de cada área, que realizam operações para evitar as ocorrências".

Em geral, a maioria das cargas é roubada nas áreas urbanas, normalmente pela manhã, quando ocorre a entrega dos produtos nos estabelecimentos comerciais, comenta Souza.

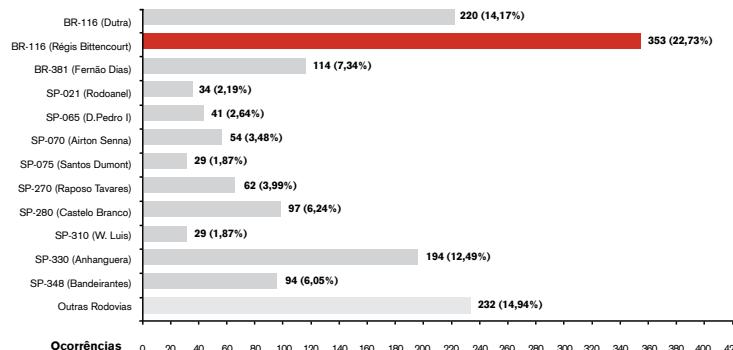
A base de dados utilizada pela FETCESP é a mesma da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.●

## ROUBO DE CARGAS NO ESTADO DE SÃO PAULO 2010

Ocorrências: 7.294 ocorrências. Prejuízos: R\$ 279,756 milhões.



## Rodovias Federais e Estaduais - 1.553 Ocorrências



# Autoridades do fisco esclarecem o sistema público de escrituração digital para o TRC

Cerca de 400 pessoas participaram do seminário realizado pela FETCESP e NTC&Logística com palestras de representantes da Receita Federal e da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Autoridades do fisco federal e do estado de São Paulo participaram com palestras sobre digitalização de procedimentos fiscais durante seminário realizado pela FETCESP e NTC&Logística, no último dia 1º de março, em São Paulo (SP). Eles falaram sobre a adoção do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e Escriturações Fiscais Digitais (EFD) – Contábil, Fiscal e do PIS/ Cofins. Temas polêmicos e que geram muitas dúvidas ao transporte rodoviário de cargas, atraíram público de 370 pessoas. O Seminário contou com o apoio da Receita Federal e da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e patrocínio da Visa.

O presidente da FETCESP e da NTC&Logística, Flávio Benatti, falou da necessidade do setor se inserir totalmente na era digital. "Precisamos estar sincronizados com a constante evolução dos procedimentos tributários e fiscais. O Brasil está muito próximo da digitalização total e precisamos acompanhar esse processo", afirmou Benatti.

A assessora da FETCESP, Valdete Marinheiro, também comentou que a administração tributária nacional esteve pela primeira vez absolutamente preparada, com discurso e informações para o setor. "Esclareceu com clareza os objetivos do mundo digital e da fiscalização eletrônica do presente e do futuro para o TRC", avaliou a assessora.

Para o líder do Projeto CT-e na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Clóvis Antônio de Souza, a evolução dos procedimentos moderniza e agiliza a atual sistemática. Ao reduzir a burocracia e melhorar o ambiente jurídico, a modernização assegura um desenvolvimento econômico e social sólido para o Brasil. "Além disso, a eliminação de papel é um exemplo de cidadania. As empresas só



Foto: Divulgação

Flávio Benatti, presidente da FETCESP e NTC&Logística com autoridades do fisco federal e do estado de São Paulo

têm a ganhar com a aplicação desses recursos", argumentou. Souza ainda falou do Sefaz Virtual, que serve para autorizar documentos fiscais. Disponibilizado sete dias por semana para que o contribuinte tenha como esclarecer e entender o CT-e. O Sefaz Virtual tem também o sistema de contingência no qual em caso de um estar inoperante, o outro já entra na segunda modalidade no mesmo ambiente para continuar prestando os serviços.

A gerente de sistemas da informação da Transportadora Americana (TA), Shirley Cristina Rosseto, falou da experiência da empresa, a primeira a emitir CT-e, no estado de São Paulo. A redução de custos e a melhoria nos processos foram comentadas por Shirley. "Os benefícios são difíceis de ser mensurados, mas superam os custos dos formulários", afirmou Shirley.

O supervisor de fiscalização de documentos digitais e líder da implantação da EFD pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Marcelo Luiz Alves Fernandez, falou do Sped Fiscal. "Procurei desmistificar um pouco a história do arquivo da estruturação. Não há mudança no ponto de vista tributário, ocorre alteração na forma de prestar essa informação. Antes era na forma de papel, agora é feita na forma digital", disse.

O supervisor nacional do PIS/COFINS, Jonatha José F. Oliveira, destacou que a Receita Federal está se modernizando.

Busca uma nova ferramenta que permitirá a empresa apurar os valores devidos às contribuições do PIS, Pasep e Cofins com base em regras padronizadas, estruturadas, definidas e especificadas de acordo com a legislação.

O auditor da Receita Federal do Brasil e supervisor Nacional da EFD, Luiz Tutomu Kubota Ando, falou do Sped Contábil e destacou que a legislação não muda. Os procedimentos alteram um pouco com a solicitação de novas informações. Ele ainda comentou do Fale Conosco da Receita e do Sefaz de todos os Estados para tirar dúvidas.

Para o coordenador geral do Encat, Eudaldo Almeida de Jesus, o que muda na administração tributária não é só o CT-e, mas também a forma de fiscalizar através de sistemas integrados entre os administradores tributários. "A Nota Fiscal Eletrônica, o Conhecimento de Transporte Eletrônico, bem como o Brasil ID, novo sistema, vêm para facilitar a obrigação tributária e exigem que as empresas conheçam essas mudanças", acrescentou Jesus.

O sistema já tem 12 milhões de Conhecimento de Transporte Eletrônico autorizados. O emissor do CT-e é gratuito e está disponível na internet através do site cte.fazenda.gov.br. É importante que o contribuinte esteja atento a essas mudanças e nas novas tecnologias, acrescentou Jesus. •



# O ponto eletrônico e a negociação coletiva

Por Narciso Figueirôa Junior\*

A Portaria 1.510, de 21/8/2009, do Ministro do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro de ponto eletrônico e a utilização obrigatória do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP) e que teve a sua vigência prorrogada, mais uma vez, agora para 1/9/2011, tem sido motivo de muita polêmica.

É certo que o novo registro eletrônico mudará a rotina de marcação de ponto das empresas, inclusive do setor de transportes e logística, criando maior burocracia, aumento de custos desnecessários, alteração da forma de gestão das empresas, gerando transtorno aos trabalhadores e empregadores, criando empecilho para utilização do controle eletrônico de horário.

De acordo com a referida Portaria, para a adoção do sistema eletrônico de ponto, as empresas deverão comprar uma nova máquina, cujas especificações estão regulamentadas na referida normativa e que não se limita a marcar o ponto, como manda a lei vigente, mas imprimir, a cada entrada ou saída do empregado, duas papeletas de anotação do horário, uma destinada ao empregado e outra ao empregador.

A exigência de emissão da papeleta de anotação de horário é dispendiosa e terá grande impacto ambiental. Estima-se que mais de 400 mil árvores serão derrubadas por ano para suprir o consumo do papel necessário à impressão dos registros de ponto, sendo certo que atualmente a grande

maioria das empresas do país utiliza o registro eletrônico de ponto, porque além de simples e confiável, elimina o uso de papel.

**“ É certo que o novo registro eletrônico mudará a rotina de marcação de ponto das empresas, criando maior burocracia, aumento de custos desnecessários, alteração da forma de gestão das empresas ...”**

Segundo notícia veiculada no jornal Valor Econômico, de 18/5/2010 (<http://empresaeprego.blogspot.com/2010/05/sindicatos-questionam-na-justica-nova.html>), as alterações propostas pela Portaria nº 1.510/2009 implicarão vultosos investimentos pelas empresas empregadoras para cumprimento da nova legislação e não há garantia de que as novas regras e o novo sistema possam atingir a finalidade concebida pelo Ministério, ou seja, coibir fraudes. De fato, segundo a reportagem, “para atender as mudanças, será necessário modernizar entre 500 mil e 600 mil máquinas espalhadas pelo país, que registram a entrada e saída de cerca de 40 milhões de trabalhadores. As novas máquinas possuem modelos cujos valores variam de R\$ 3 mil a 6 mil a unidade.”

A Portaria nº 1.510/2009 obrigará os empresários a sucatear máquinas

novas em uso e a adquirir um único sistema, negando-lhe o direito de escolha previsto no artigo 74 da CLT. Haverá também um retrocesso aos sistemas ultrapassados de controle de ponto, como o registro manual e não diminuirá a fraude na anotação do ponto ou a modificação de dados registrados.

Embora a adoção do ponto eletrônico seja facultativa, caso a empresa faça essa opção terá que respeitar integralmente os dispositivos da Portaria 1.510/2009, adquirindo o SREP, elevando o custo da aferição e do processamento dos registros de ponto, além de aumento considerável do tempo gasto para marcação de horários de entrada, refeições, descanso e saída do trabalho, com reflexo negativo sobre a competitividade das empresas, inclusive das transportadoras.

A Portaria também veda a utilização de mecanismos, como a restrição à marcação de horários, que são utilizados como forma de gestão pelas empresas, seja para controlar a entrada e saída no ambiente de trabalho ou evitar extrapolações indevidas de jornada, o que viola o poder diretivo do empregador.

Em 15/12/2010 foi realizada audiência pública na Câmara dos Deputados, por iniciativa conjunta das Comissões de Trabalho e de Desenvolvimento Econômicos, para discussão da Portaria 1.510/2009, oportunidade em que participamos da mesa de exposição e debates representando

a CNT - Confederação Nacional do Transporte.

A realização do debate foi sugerida pelos deputados Renato Molling (PP/RS) e Sebastião Bala Rocha (PDT/AP), por meio dos Requerimentos nº 310/2010 e 333/2010, em função dos Projetos de Decretos Legislativos nº 2839/2010 e 2847/2010, de iniciativa dos deputados Arnaldo Madeira (PSDB/SP) e Walter Ioshi (DEM/SP). Os referidos decretos que visavam tornar sem efeito a Portaria nº 1.510, foram arquivados no início deste ano. Na oportunidade, observamos que a Portaria 1.510/2009 acarretará novos procedimentos de gestão de horários e a adoção de novas medidas fiscalizatórias e coercitivas que podem gerar uma série de conflitos e deterioração do clima organizacional. Além disso, reiteramos que a referida Portaria representa também um retrocesso em relação às normas ministeriais anteriores que tratam da matéria e que buscaram simplificar o controle da jornada de trabalho, tais como as Portarias nº 3.626, de 13/11/1991 e 1.120, de 8/11/1995.

Sobreleva ressaltar que a edição da citada Portaria não foi precedida do diálogo social tripartite, que deve pautar as relações de trabalho no Brasil, principalmente num assunto tão importante como o controle de ponto eletrônico.

O argumento utilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego para justificar as excessivas exigências contidas na Portaria 1.510/2009 é que o novo sistema eletrônico de ponto visa eliminar as fraudes na marcação de ponto dos empregados.

Tal afirmação não procede, pois se uma ou outra empresa comete fraudes na marcação da jornada não é justo que todas as demais empresas do País, grandes ou pequenas, apesar de idôneas, sejam obrigadas a aumentar consideravelmente os seus custos para manter o ponto eletrônico em funcionamento, sucateando todas as máquinas que estão em pleno funcionamento. Ademais, ninguém garante

que o novo e complexo sistema eletrônico de ponto é imune a fraudes, argumento que já têm sido considerado em algumas decisões judiciais. As eventuais fraudes devem ser coibidas com a fiscalização, atribuição que compete ao próprio Ministério do Trabalho e Emprego, não devendo onerar todos os demais empresários que agem de boa fé.

## **“Sob o ponto de vista jurídico a Portaria 1.510/2009 não se sustenta, pois se trata de excesso de intervencionismo estatal nas relações de trabalho e de excesso de poder regulamentar do Poder Executivo, com violação ao princípio constitucional da legalidade estrita.”**

Sob o ponto de vista jurídico a Portaria 1.510/2009 não se sustenta, pois se trata de intervencionismo estatal nas relações de trabalho e excesso de poder regulamentar do MTE, com violação aos princípios constitucionais da reserva legal e tripartição dos poderes, bem como dos artigos 2º e 5º, inciso II e 87, par.único, inciso II, da Constituição Federal.

Se é certo que os artigos 74, parágrafo 2º e 913 da CLT autorizam o Ministério do Trabalho e Emprego expedir instruções relativas à marcação de hora de entrada e saída, não menos certo é que tal poder regulamentar não pode ser excedido a ponto de criar regras e sistemas de operação para o referido controle.

A Portaria 1.510/2009 não é uma simples portaria. Possui complexidade de uma verdadeira lei, extrapolando os limites traçados no artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência do Ministro de Estado.

Na qualidade de norma infralegal, a portaria não deve transpor os limites regulamentares e criar novos direitos

e obrigações sem a devida previsão legal em sentido estrito. O regulamento não pode ir contra a lei e nem fora dela, bem como o ato normativo jamais poderá gerar direitos, obrigações, impor sanções, instituir proibições, pois o princípio da legalidade dispõe que apenas a lei pode fazê-lo.

A Portaria 1.510/2009 também viola o disposto no artigo 58, parágrafo 1º, da CLT, que permite apenas cinco minutos para desconsideração em cada marcação de ponto até o limite diário de dez minutos.

Inicialmente a Portaria 1.510/2009 entraria em vigor em 1º/08/2009. Entretanto, vem sofrendo várias prorrogações. A primeira prorrogação foi para o dia 1º/03/2011, em função da edição da Portaria nº 1987, de 18/08/2010 e a segunda, para o dia 1º/09/2011, através da Portaria nº 373 de 25/02/2011.

A Portaria nº 373/2011 é a mais recente novidade sobre o assunto e dispõe sobre a possibilidade de adoção pelos empregadores de sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho e revoga a Portaria nº 1.120/1195.

A Portaria nº 1.120/1995, revogada pela nova Portaria 373/2011, dispunha sobre o controle de jornada de trabalho e autorizava a adoção de sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho. Sendo que o uso de tal faculdade implicava na presunção de cumprimento integral pelo empregado da jornada de trabalho, contratual ou convencionada, vigente no estabelecimento.

Prescrevia, ainda, a referida Portaria, que o empregado seria comunicado, antes de efetuado o pagamento da remuneração referente ao período em que estava sendo aferida a frequência, de qualquer ocorrência que ocasionasse alteração de sua remuneração em virtude da adoção do sistema alternativo.

A Portaria nº 373/2011, além de revogar a Portaria 1.120/1995 e de prorrogar a vigência da Portaria nº 1.510/2011, para 1º/09/2011, trouxe mais novidades sobre a possibilidade

de adoção de sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, desde que autorizados por convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Embora em seu artigo 1º, parágrafo 1º, mantenha a disposição de que a adoção do sistema alternativo de controle de jornada implica a presunção de cumprimento integral pelo empregado da jornada de trabalho contratual, convencionada ou acordada vigente no estabelecimento, determina, em seu parágrafo 2º, que a empresa deverá disponibilizar ao empregado, até o momento do pagamento da remuneração referente ao período em que está sendo aferida a freqüência, a informação sobre qualquer ocorrência que ocasionie alteração de sua remuneração em virtude da adoção do sistema alternativo.

No “caput” do artigo 1º, da referida Portaria, há autorização para que os empregadores possam adotar sistemas alternativos de controle de jornada, desde que autorizados por acordo ou convenção coletiva de trabalho. Todavia, no artigo 2º, a autorização para a adoção dos sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada, somente pode ser feita através de acordo coletivo. E, mesmo assim, desde que atendidas as restrições impostas pelo artigo 3º, que são as seguintes: I- restrições à marcação do ponto; II- marcação automática do ponto; III- exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e IV - a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

Além disso, dispõe o parágrafo 1º, do artigo 3º, da referida portaria, que para fins de fiscalização, os sistemas eletrônicos deverão: I- estar disponíveis no local de trabalho; II- permitir a identificação de empregador e empregado; e III- possibilitar, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado. Por fim, através do artigo 4º, fica

constituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos com vistas à revisão e ao aperfeiçoamento do Sistema de Registro de Ponto – SREP. Da análise da Portaria nº 373/2011, podemos concluir que o Ministério do Trabalho e Emprego, em nada melhorou a situação das empresas em relação às disposições burocráticas, complexas e desnecessárias, contidas na Portaria 1.510/2009, que trata do ponto eletrônico.

**“Na qualidade de norma infralegal, a portaria não deve transpor os limites regulamentares e criar novos direitos e obrigações sem a devida previsão legal em sentido estrito.”**

O fato de se permitir que apenas através de acordo coletivo e não de convenção coletiva, seja adotado sistema alternativo de controle eletrônico de ponto, em nada facilita ou ameniza o aumento de custos que as empresas sofrerão caso venham optar pelo ponto eletrônico regulamentado pela Portaria 1.510/2009.

As limitações impostas pela Portaria nº 373/2011 para que seja adotado o “sistema alternativo de controle eletrônico de ponto”, impedem que tal sistema venha a ser implementado de acordo com os princípios da razoabilidade e legalidade estrita, pois o empregador estará privado do seu poder diretivo, sendo vedadas as restrições à marcação de ponto. A Portaria nº 373/2011, impõe à negociação coletiva entre empresa e sindicato (acordo coletivo) as mesmas limitações contidas na Portaria 1.510/2009.

Melhor seria se o Ministério do Trabalho e Emprego, na esteira de decisões judiciais que já foram proferidas, reconhecesse as ilegalidades

constantes na Portaria 1.510/2009 e as corrigisse, eliminando, por exemplo, as desnecessárias emissões de recibos impressos a cada marcação de horário. Acreditamos que a adoção de sistemas alternativos de controle eletrônico de ponto através de negociação coletiva será muito difícil, pois dependerá da aceitação dos sindicatos profissionais que valorizarão essa alternativa nas mesas de negociação.

Será necessária uma criteriosa avaliação das empresas sobre a conveniência de se adotar sistema alternativo de controle eletrônico de jornada, através de acordo coletivo de trabalho. Se decidirem pela negociação, devem escolher qual o sistema mais adequado para adoção, para que não se crie com a referida possibilidade um mecanismo que seja inoperante na prática.

A nosso ver, o Ministério do Trabalho e Emprego, ao editar a Portaria 1.510/99, extrapolou os limites de seu poder regulamentar sobre a matéria, criando exigências desnecessárias e elevando consideravelmente o custo das empresas e a publicação da Portaria nº 373/2011 em nada modifica a situação, pois condiciona a adoção de sistema alternativo de controle de jornada à aceitação dos sindicatos profissionais, com as mesmas limitações contidas na Portaria 1.510/99.

Sobreleva ressaltar que mesmo tendo havido prorrogação da vigência da Portaria 1.510/2009, para o dia 1º/09/2011, deve ser observado pela fiscalização do trabalho o critério da dupla visita, de que tratam os artigos 15 da Instrução Normativa nº 85, de 26/07/2010 e 23 do Regulamento de Inspeção do Trabalho (RIT), de 15/03/1965.

---

\* Narciso Figueirôa Junior é advogado, formado pela PUC/SP e especialista em Direito do Trabalho pela PUC/COGEAE e assessor jurídico da FETCESP e do Setcesp. •

## Inscrições abertas para curso sobre transporte frigorificado

O SEST/SENAT Vila Jaguara firmou parceria com a Thermo King do Brasil e desenvolveu o curso Gestão do Transporte Frigorificado de Cargas Fracionadas – Produtos Alimentícios. O objetivo do treinamento de seis horas é sensibilizar o motorista da sua importância no transporte de produtos perecíveis. Fazer o profissional entender que a variação da temperatura do produto durante o transporte pode alterar a qualidade e ocasionar prejuízos. No próximo dia 5 de maio será realizada a primeira turma deste curso. As vagas são limitadas. Mais informações: telefone (11) 3623-1300; e-mail mariaisabel@sestsenat.org.br

## Vagas abertas para ginástica da melhor idade

A Unidade Vila Jaguara recebe inscrições para ginástica da melhor idade. O interessado deve providenciar atestado médico, carteirinha e pagamento da matrícula e mensalidade. As aulas são realizadas as segundas e quintas-feiras, das 7h às 8h, das 8h às 9h e das 15h às 16h e nas quartas e sextas-feiras das 8h às 9h. Informações e inscrições: telefones (11) 3623-1309 /1310; e-mails elzabaptista@sestsenat.org.br, elisabetenascimento@sestsenat.org.br .

## Sessões de fisioterapia para tratamento da coluna

O atendimento de fisioterapia na Unidade Vila Jaguara é realizado de segunda a sexta-feiras, das 8h às 12 horas. Um dos tratamentos oferecidos está voltado à correção da postura. A diretora da Unidade, Francisca Biagioli, avalia que muitas pessoas

não conhecem sua coluna vertebral e por isso não sabem da importância da atividade física. Adotam posturas incorretas em casa e no ambiente de trabalho que provocam lesões. "Simples gestos de como andar, sentar e até mesmo dirigir podem fazer a diferença entre

uma coluna saudável ou não", observa a diretora. Por isso a Unidade promove ampla divulgação da fisioterapia para corrigir e prevenir lesões nos trabalhadores e seus dependentes.

Mais informações: telefones (11) 3623-1309.

## PROGRAMAÇÃO DE CURSOS | ABRIL 2011

- Operador de Empilhadeira (24h): Fim de semana – dias 14,15 e 18/4; semanal – dias 16,17, e 18/4.
- Formação de Condutores de Veículo de Transporte de Passageiros (50h): Final de semana – de 16/4 a 8/5.
- Formação de Condutores de Veículo de Transporte de Escolares (50h): Semanal – A combinar.
- Programa “Olho Vivo na Estrada” – Abiquim (6h): A combinar.
- Formação de Condutores de Veículo de Produtos Perigosos – Mopp (50h): Finais de semana – de 2 a 17/4; semanal – de 6 a 15/4.
- Condução Segura e Econômica (16h): Semanal – dias 20 e 29/4.
- Excelência no Atendimento ao Cliente (16h): dia 18/4.
- Reciclagem de Condutores de Veículo de Produtos Perigosos – Mopp (16h): Dias 9 e 10/4.
- Matemática Financeira (24h): A combinar.
- Capacitação Didático Pedagógica para Instrutores (32h): A combinar.
- Atende – Van (8h): Dia 5/4.
- Capacitação para Motoristas de Táxi (32 h): Finais de semana – dias 2, 9 16 e 17/4.
- Formação de Manutenção de Pneus na Frota (24h): Dias 7 e 8/4.
- Reciclagem de Condutores de Veículo de Transporte de Escolares (16h): A combinar.
- ANTT : Responsável Técnico (125h): Finais de semana diurno – de 12/4 a 22/5.
- Reciclagem de Condutores de Veículo de Transporte de Passageiros (16h): Final de semana – de 12 a 13/4.
- Treinamento e Orientação de Condutores e Auxiliares no Transporte Escolar de Crianças com Deficiência
- Mobilidade Reduzida (16h): A combinar.
- ANTT: TAC - Transportador Autônomo de Cargas – (84h): Diurno – de 13 a 29/4.
- Operador de Tacógrafo (6h): Dia 15/4.
- Cálculo de Frete Rodoviário (8h): Sábado – dia 2/4.
- Formação de Condutores de Veículo de Emergência (50h): A combinar.
- Excel Básico (24h): A combinar.
- Introdução a Internet (16h): A combinar.
- Rotinas de Departamento Pessoal (8h): 25/4.
- Reciclagem do Atende Van (8h): 29/4.

### Informações e inscrições:

telefone: (11) 3623-1316;  
e-mail: mariaisabel@sestsenat.org.br

# PARTICIPE DO PROGRAMA AMBIENTAL DO TRANSPORTE **DESPOLUIR**

Controle da emissão de poluentes da frota de veículos das empresas de transporte rodoviário de cargas

- Quatro viaturas móveis no Estado de São Paulo
- Aferição veicular com o aparelho opacímetro
- Selo Despoluir para os veículos aprovados
- Orientação de técnicos especializados
- Atendimento nas empresas
- Visita com hora marcada
- Reconhecido para o Sassmaq (Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade).



**COORDENAÇÃO NACIONAL**  
CNT (Confederação Nacional do Transporte)  
SEST SENAT

**DESPOLUIR NO TRC EM SP**  
COORDENAÇÃO: Fetcesp

**Sindicatos envolvidos**  
SINDICAMP (Campinas)  
SETRANS (ABCD)  
SETCARP (São José do Rio Preto)

Mais informações em São Paulo  
Telefone (11) 2632-1022  
E-mail [tecnico@fetcesp.com.br](mailto:tecnico@fetcesp.com.br)

**DESPOLUIR**  
PROGRAMA AMBIENTAL DO TRANSPORTE